



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 109/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde

Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância

Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Coordenação de Acesso a Serviços de Saúde

Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade

Assunto: **Informações complementares sobre o registro da vacinação à Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI/2024.**

Prezados, boa tarde.

Esse documento tem por objetivo detalhar informações da **Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI/2024 (100414636)**.

REGISTRO DAS DOSES APLICADAS PELO VACIMÓVEL

A Coordenação Estadual do Programa de Imunizações informa que o registro da vacinação, ou seja, de todas as doses aplicadas pelo Vacimóvel deve ser realizada no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), que é a plataforma oficial para acompanhamento das vacinações no Brasil, **garantindo a integração à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS e monitoramento dos dados de vacinação em tempo oportuno.**

AValiação DOS DADOS DE VACINAÇÃO DO VACIMÓVEL

O monitoramento dos dados de vacinação do Vacimóvel no âmbito do Programa Nacional de Imunizações será realizada por meio do painel Localiza SUS, sob a responsabilidade do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS/SEIDIGI/MS) em parceria com o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/SVSA/MS).

É importante o acompanhamento diário dos dados com o objetivo de monitorar oportunamente a vacinação, bem como auxiliar na correção de possíveis erros de registro e possíveis alterações no planejamento das ações do vacimóvel.

A visualização e a exportação das informações serão realizadas por meio da plataforma Localiza SUS, em **Guia de Vacinação do Calendário Nacional – Doses aplicadas segundo Estabelecimento de Saúde - Ocorrência**. Com isso será possível verificar o alcance da vacinação em cada localidade e período.

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM VACIMÓVEL E UTILIZAM SISTEMA PRÓPRIO

Nos casos de municípios que já possuem outros veículos Vacimóveis (adquiridos com recursos próprios) e utilizam **sistemas próprios** para registro das doses aplicadas, esse sistema de informação utilizado deverá garantir:

- Integração com o **CADSUS** para que o cadastro do cidadão vacinado esteja correto e atualizado;
- Integração e envio direto à Rede Nacional de Dados em Saúde - **RNDS** (prazo de até 48 horas).

REGISTRO DA VACINAÇÃO EXTRAMUROS

Reforçamos que a partir da publicação da Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI/2024, a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações com objetivo de padronizar os registros de vacinação das ações extramuros recomenda que o CNES utilizado nas ações de vacinação extramuros seja o CNES da Secretaria Municipal de Saúde - SMS a fim de monitorar, segundo o município/estabelecimento, essa estratégia de vacinação.

DEMANDAS E DÚVIDAS

- Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI: imunizacao@saude.mg.gov.br
- Sistema e-SUS APS: cqptav@saude.mg.gov.br
- Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES: cnes@saude.mg.gov.br
- Alvará Sanitário - Vigilância Sanitária: gva.svs@saude.mg.gov.br, gves.svs@saude.mg.gov.br, svs@saude.mg.gov.br
- Assessoria de Gestão Financeira - AGF: agf.vs@saude.mg.gov.br
- Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções - DFCR: dfcr@saude.mg.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Bianca Almeida Gomes Santos, Empregado(a) Público(a)**, em 01/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 01/11/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denisiane Geralda Araújo, Servidor (a) Público (a)**, em 01/11/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100666685** e o código CRC **9A6F0EE0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0165818/2024-35

SEI nº 100666685